



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Quinto Termo Aditivo nº 03-039/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-005/2021, assinado em 01/04/2021, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2020, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 009/004552/2025.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e, do outro lado, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.661.745/0001-50, representada neste ato, pelo Sr. LUIZ GUSTAVO COPPOLA, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.443.238-99.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 9,519538%, o Termo de Prestação de Serviços nº 01-005/2021, assinado em 01/04/2021, e seus aditivos, tendo como objeto a seleção e administração de vagas para estágio de modo remunerado, para estudantes de instituições da rede de ensinos superiores, públicas ou privadas, oficiais e reconhecidas pelo Ministério de Educação – MEC, que atuará em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Duque de Caxias e instituições de ensino Superior para preenchimento de oportunidades de vagas de estágio na referida Secretaria, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/004552/2025. O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.593.345,00 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil e trezentos e quarenta e cinco reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2006	30/04/2025	R\$ 92.330,00	0901	04	122	0001	2064	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 13 de maio de 2025.

Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias - RJ
Matrícula: 35.331-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CARLOS SOUTINHO DE MELLO
Secretário Municipal de Fazenda





Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Livro: **03/2025**

Termo: **03-039/2025**

QUINTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° **01-005/2021**, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** E, DE OUTRO LADO, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2020, DO TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, COM BASE NA LEI FEDERAL N° 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, n° 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ n° 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n° 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n° 161.077.197-41, que delega competência através da Lei Municipal n° 2.825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **CARLOS SOUTINHO DE MELLO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 19881064-03, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n° 829.632.667-15 e, de outro lado, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CIEE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 33.661.745/0001-50, com sede à Rua da Constituição, n° 67, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.060-010, neste ato representado por procuração, pelo Sr. **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n° 16.459.046-8, expedida pelo IIRGD/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 076.443.238-99 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista os constantes e decidido no Processo Administrativo n° 009/004552/2025 contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **REAJUSTAR em 9,519538%** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-005/2021	-	01/04/2021	01/04/2022
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-027/2022	Prorrogar e Acrescer	01/04/2022	01/04/2023
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-017/2023	Prorrogar e Reajustar	01/04/2023	01/04/2024
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-031/2024	Prorrogar e Reajustar	01/04/2024	01/04/2025
Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-028/2025	Prorrogar e Suprimir	01/04/2025	01/04/2026





oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2020, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo como objeto a seleção e administração de vagas para estágio de modo remunerado, para estudantes de instituições da rede de ensinos superiores, públicas ou privadas, oficiais e reconhecidas pelo Ministério de Educação – MEC, que atuará em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Duque de Caxias e instituições de ensino Superior para preenchimento de oportunidades de vagas de estágio na referida Secretaria, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/004552/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica **REAJUSTADO** em **9,519538%** o Termo de Prestação de Serviços nº 01-005/2021, assinado em 01/04/2021, e seus aditivos, com valor Global anterior de **R\$ 1.454.850,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)**, passando novo valor global para **R\$ 1.593.345,00 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil e trezentos e quarenta e cinco reais)**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/004552/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 1.593.345,00 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil e trezentos e quarenta e cinco reais)**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/004552/2025.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas **Notas de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2006	30/04/2025	R\$ 92.330,00	0901	04	122	0001	2064	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-005/2021**, assinado em 01/04/2021, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2020, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 009/006699/2020.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretária Municipal de Fazenda e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 13 de maio de 2025.

Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias - RJ
Matrícula: 35.831-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CARLOS SOUTINHO DE MELLO
Secretário Municipal de Fazenda

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE
LUIZ GUSTAVO COPPOLA
Representante Legal (Por Procuração)

